

DECRETO Nº 1.518, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara utilidade pública, para fins de desapropriação, 03 (três) terrenos, sendo o 1º medindo um terreno sem edificações, medindo 180,00m², o 2º medindo 180,00m², e o 3º medindo 422,00m², totalizando uma área de 722,00m², todos localizados no loteamento Flor Do Cariri, Bairro Alvorada, neste Município, pertencente ao loteador ASA BRANCA URBANISMO EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.775.862/0001-09.

O **PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os terrenos abaixo relacionados, necessários para a Construção da ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), oriundos das residências do Programa de Habitação do Estado da Paraíba, 03 (três) terrenos, sendo o 1º medindo um terreno sem edificações, medindo 180,00m², o 2º medindo 180,00m², e o 3º medindo 422,00m², totalizando uma área de 722,00m², todos localizados no loteamento Flor Do Cariri, Bairro Alvorada, neste Município.

§ 1º Os terrenos ora desapropriados, estão localizados no Loteamento Flor do Cariri, Bairro Alvorada, Zona Urbana deste Município, devidamente identificado através de Memorial Descritivo a esta Lei.

§ 2º O 1º terreno, objeto do presente Decreto, apresenta as seguintes delimitações: **Sul:** Com o lote 19; **Ao Norte:** Com os lotes 16/17; ao **Leste:** Com a Rua José Cavalcante de Queiroz; e ao **Oeste:** com o lote 06. O terreno fora avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo em anexo.

§ 3º O 2º terreno, objeto do presente Decreto, apresenta as seguintes delimitações: **Sul:** Com o lote 20; **Ao Norte:** Com o lote 18; ao **Leste:** Com a Rua José Cavalcante de Queiroz; e ao **Oeste:** com o lote 06. O terreno fora avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo em anexo.

§ 4º O 3º terreno, objeto do presente Decreto, apresenta as seguintes delimitações: **Sul:** Com o lote 05; **Ao Norte:** Com o lote 07; ao **Leste:** Com os lotes 18, 19 e 20; e ao **Oeste:** com a Rua Projetada 09. O terreno fora avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Fica o Município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, em 23 de novembro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril, 379 - Centro

Sumé - PB

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2274

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Viton – Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação do Imóvel URBANO – TERRENO (Lote 19), situado na Rua José Cavalcante de Queiroz, Loteamento Flor Cariri, Bairro Alvorada, Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0259.001**, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 18,00 metros de ambos os lados, formando um total de 180,00m², conforme Memorial Descritivo.

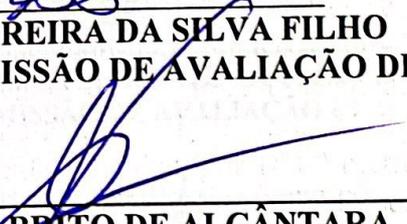
O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

Teor da Avaliação: 01 (um) Imóvel URBANO - TERRENO no valor total de 10.000,00 (Dez Mil Reais) para efeitos de Tributação Municipal.

Sumé, 21 de Outubro de 2022.



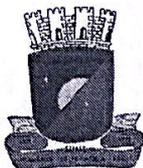
MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



EVANDRO BRITO DE ALCÂNTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



JOSE ROMÉRIO SOARES BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril - 379 - Centro

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09

pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2294

CERTIDÃO DE LIMITES

ENDEREÇO/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: imóvel – Terreno, situado a Rua José Cavalcante de Queiroz, Lote 19, Loteamento Flor do Cariri, Bairro Alvorada, neste Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0259.001.**

FRENTE: Rua José Cavalcante de Queiroz;

LADO DIREITO: Lote 18;

LADO ESQUERDO: Lote 20;

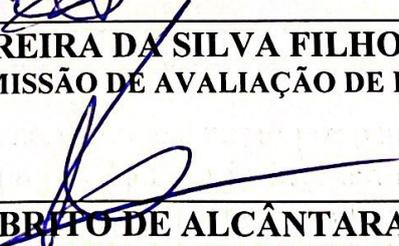
FUNDOS: Lote 06;

OBS: Esta CERTIDÃO não implica no reconhecimento por parte da P.M.S. (Prefeitura Municipal de Sumé), do direito de propriedade do imóvel em apreço. As informações acima citadas são para efeito de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), taxa de limpeza pública e ITBI.

A Comissão de Avaliação do Setor Tributário de Sumé – PB lavra a presente Certidão aos 21 dias do mês de Outubro de 2022, a qual vai assinada pela mesma.



MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



EVANDRO BRITO DE ALCÂNTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



JOSE ROMERIO SOARES BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

Memorial Descritivo de Terreno

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno (Lote 19) localizado na Rua José Cavalcante de Queiroz, no Loteamento Flor do Cariri – Sumé/PB. O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

O terreno possui as seguintes dimensões: 10,00m de frente e fundos, e 18,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 180,00m². Limita-se pela frente (leste) com a Rua José Cavalcante de Queiroz; do lado esquerdo (sul), com o lote 20; do lado direito (norte), com o lote 18; e nos fundos (oeste), com o lote 06; conforme croqui em anexo.

Sumé, 26 de setembro de 2022.



Maria Augusta Maracajá Neta
Engenheira Civil
CREA-PB 1609042956

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL
CREA PB 1609042956



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril, 379 - Centro

Sumé - PB

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2274

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Viton – Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação do Imóvel URBANO – TERRENO (Lote 18), situado na Rua José Cavalcante de Queiroz, Loteamento Flor Cariri, Bairro Alvorada, Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0249.001**, medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 18,00 metros de ambos os lados, formando um total de 180,00m², conforme Memorial Descritivo.

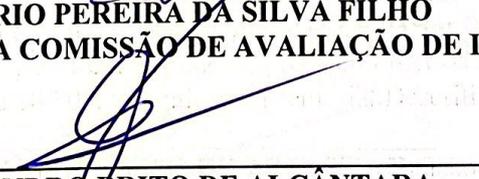
O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

Teor da Avaliação: 01 (um) Imóvel URBANO - TERRENO no valor total de 10.000,00 (Dez Mil Reais) para efeitos de Tributação Municipal.

Sumé, 21 de Outubro de 2022.



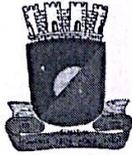
MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



EVANDRO BRITO DE ALCÂNTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



JOSE ROMERIO SOARES BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril - 379 - Centro
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2294

CERTIDÃO DE LIMITES

ENDEREÇO/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: imóvel – Terreno, situado a Rua José Cavalcante de Queiroz, Lote 19, Loteamento Flor do Cariri, Bairro Alvorada, neste Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0259.001.**

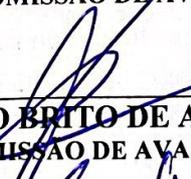
FRENTE: Rua José Cavalcante de Queiroz;
LADO DIREITO: Lotes 16 e 17;
LADO ESQUERDO: Lote 19;
FUNDOS: Lote 06;

OBS: Esta CERTIDÃO não implica no reconhecimento por parte da P.M.S. (Prefeitura Municipal de Sumé), do direito de propriedade do imóvel em apreço. As informações acima citadas são para efeito de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), taxa de limpeza pública e ITBI.

A Comissão de Avaliação do Setor Tributário de Sumé – PB lavra a presente Certidão aos 21 dias do mês de Outubro de 2022, a qual vai assinada pela mesma.



MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



EVANDRO BRITO DE ALCÂNTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



JOSÉ ROMERIO SOARES BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

Memorial Descritivo de Terreno

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno (Lote 18) localizado na Rua José Cavalcante de Queiroz, no Loteamento Flor do Cariri – Sumé/PB. O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

O terreno possui as seguintes dimensões: 10,00m de frente e fundos, e 18,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 180,00m². Limita-se pela frente (leste) com a Rua José Cavalcante de Queiroz; do lado esquerdo (sul), com o lote 19; do lado direito (norte), com os lotes 16/17; e nos fundos (oeste), com o lote 06; conforme croqui em anexo.

Sumé, 26 de setembro de 2022.



Maria Augusta Maracajá Neta
Engenheira Civil
CREA-PB 1609042956

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL
CREA PB 1609042956



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril, 379- Centro

Sumé - PB

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2274

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Autorizo o Cartório Serviço Notarial e Registral Viton – Sumé (PB) emitir documento de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) de Direitos a eles relativos, conforme avaliação do Imóvel URBANO – TERRENO (Lote 06), situado na Rua Projetada 09, Loteamento Flor Cariri, Bairro Alvorada, Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.05.083.0078.001**, medindo 9,63 metros de frente, 30,00 metros de fundos (Lotes 18, 19 20), 18,81 metros do lado direito (Lote 05) e 32,63 do lado esquerdo (Lote 07), formando um total de 422,00m², conforme Memorial Descritivo.

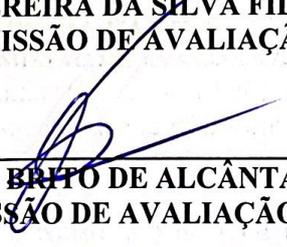
O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

Teor da Avaliação: 01 (um) Imóvel URBANO - TERRENO no valor total de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para efeitos de Tributação Municipal.

Sumé, 20 de Outubro de 2022.



MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



EVANDRO BRITO DE ALCÂNTARA
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



JOSE ROMERIO SOARES BRITO
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Av. 1º de abril - 379 - Centro
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09
pmsume@hotmail.com - Fone: (83) 3353.2294

CERTIDÃO DE LIMITES

ENDEREÇO/INSCRIÇÃO MUNICIPAL: imóvel – Terreno, situado a Rua Francisco Duarte, S/N, Lote 0152, Quadra 004, Bairro Centro, neste Município de Sumé-PB, **Inscrição Imobiliária: 01.02.004.0152.001.**

FRENTE: Rua Projetada 09;

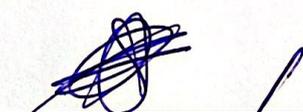
LADO DIREITO: Lote 05

LADO ESQUERDO: Lote 07;

FUNDOS: Lote 18, 19, 20;

OBS: Esta CERTIDÃO não implica no reconhecimento por parte da P.M.S. (Prefeitura Municipal de Sumé), do direito de propriedade do imóvel em apreço. As informações acima citadas são para efeito de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), taxa de limpeza pública e ITBI.

A Comissão de Avaliação do Setor Tributário de Sumé – PB lavra a presente Certidão aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, a qual vai assinada pela mesma.



MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



EVANDRO BRITO DE ALCÂNTARA

MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS



JOSE ROMERIO SOARES BRITO

MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

Memorial Descritivo de Terreno

A propriedade aqui descrita refere-se a um terreno (Lote 06) localizado na Rua Projetada 09, no Loteamento Flor do Cariri – Sumé/PB. O terreno é destinado para a construção da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), oriundo das residências do programa de habitação do governo do estado.

O terreno possui as seguintes dimensões: 9,63m de frente, 30,00m de fundos, 32,63m do lado esquerdo e 18,81m do lado direito, totalizando uma área de 422,00m². Limita-se pela frente (oeste) com a Rua Projetada 09; do lado esquerdo (norte), com o lote 07; do lado direito (sul), com o lote 05; e nos fundos (leste), com os lotes 18,19 e 20; conforme croqui em anexo.

Sumé, 26 de setembro de 2022.



Maria Augusta Maracajá Neta
Engenheira Civil
CREA-PB 1609042956

MARIA AUGUSTA MARACAJÁ NETA
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL
CREA PB 1609042956